

Universidade Federal do Acre

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática

EDITAL PROPEG 010/2013

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre (UFAC), através da Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática – MPECIM, recomendado pela CAPES, e de acordo com o disposto na legislação vigente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPEX, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Curso Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2013.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO E DAS VAGAS

- 1.1 O Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática da UFAC tem como objetivo aprimorar a formação continuada dos professores mediante o exercício de atividades de pesquisa aplicada e o desenvolvimento da prática pedagógica, onde a reflexão sobre o seu exercício profissional e as suas concepções/crenças e/ou representações sobre o ensino, a aprendizagem e o conhecimento será privilegiada. O referido curso tem uma única área de concentração, denominada Ensino de Ciências e Matemática, e duas linhas de pesquisa: (i) Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática e (ii) Recursos e Tecnologias no Ensino de Ciências e Matemática.
- 1.2 Pelo presente, ficam abertas 18 (dezoito) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, distribuídas entre as áreas de conhecimento: 06 (seis) vagas para a área de Ensino de Matemática e 12 (doze) vagas para a área de Ensino de Ciências.
- 1.3 Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 Estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática no período de **02 a 22 de outubro de 2013**.
- 2.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos portadores de diploma de curso superior nas seguintes Licenciaturas: Pedagogia, Biologia, Química, Física, Matemática, Ciências Naturais, Curta em Ciências com Habilitação em Biologia, Curta em Ciências com Habilitação em Física, Curta em Ciências com Habilitação em Química e Curta em Ciências com Habilitação em Matemática.

- 2.3 As inscrições devem ser realizadas através do site http://www.ufac.br via formulário on line disponibilizado no período de inscrições.
- 2.3.1 No formulário *on line* haverá um campo específico para inserção do link do curriculum vitae do candidato na Plataforma Lattes.
- 2.3.2 No formulário *on line* haverá um campo específico para a indicação da área de conhecimento (ensino de matemática ou ensino de ciências) para a qual o candidato está se inscrevendo.
- 2.3.3 No formulário *on line* haverá um campo específico para a indicação de necessidade especial para do candidato para a realização da prova.
- 2.3.4 Deverão ser incluídos no formulário os seguintes anexos, em arquivos próprios no formato PDF (um arquivo único por documento):
 - Requerimento de inscrição, conforme modelo constante no anexo 1 do presente edital;
 - Cópia digital da carteira de identidade (no caso de estrangeiros, a cópia da carteira de identidade deve ser substituída por cópia digital do passaporte);
 - Cópia digital do diploma do curso de graduação;
 - Proposta de projeto de pesquisa, conforme modelo constante no anexo 2 do presente edital.
- 2.3.5 Candidatos portadores de diploma de curso superior realizado no exterior deverão anexar documento de revalidação do diploma no Brasil.
- 2.3.6 No caso de candidato formando em curso superior, para fins de inscrição no processo seletivo, será aceita, para a substituição do diploma, uma cópia digital de declaração do coordenador do respectivo curso de graduação atestando que o candidato está regularmente matriculado na última fase do curso, com previsão de concluí-lo até 01 de março de 2014. Caso o candidato formando seja selecionado, no ato da matrícula será exigida a apresentação de documento comprobatório de colação de grau em curso de graduação, que deverá ser substituído pelo diploma em até seis meses.
- 2.4 As inscrições serão analisadas para homologação somente mediante o preenchimento completo do formulário on line e inserção dos anexos.
- 2.5 Será publicada no dia 29 de outubro de 2013, no site da UFAC (http://www.ufac.br), a lista de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.6 O candidato com necessidades especiais deverá declarar sua condição no formulário on line, indicando o apoio de que necessita para a realização das etapas da seleção.
- 2.7 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 O processo seletivo será realizado em três fases:
 - 1^a fase: Prova escrita
 - 2ª fase: Prova oral (defesa da proposta de projeto de pesquisa)
 - 3ª fase: Análise do curriculum vitae
- 3.2 A primeira fase consistirá em uma prova escrita, eliminatória e classificatória, com base na literatura sugerida no anexo 3. A prova escrita deverá ser feita de próprio punho pelo candidato sem qualquer tipo de consulta não sendo permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas.
- 3.2.1 A primeira fase será realizada no dia 05 de novembro de 2013 no horário de 8 às 12 horas em local a ser indicado no site da UFAC (http://www.ufac.br) na ocasião de publicação das inscrições homologadas.
- 3.2.2 O candidato fará a prova escrita da área de conhecimento (ensino de matemática ou ensino de ciências) para a qual se inscreveu.
- 3.2.3 Para ser aprovado na 1ª fase o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.
- 3.2.4 A publicação da relação dos candidatos aprovados na 1ª fase ocorrerá **no dia 12 de novembro de 2013 no site da UFAC (http://www.ufac.br).**
- 3.3 A segunda fase consistirá em uma arguição oral, eliminatória e classificatória, perante banca examinadora especialmente designada pela Comissão de Seleção para tal fim sobre a proposta de projeto de pesquisa apresentado pelo candidato na ocasião de sua inscrição. Serão avaliados os conhecimentos do candidato, sua capacidade de relacionar o conhecimento específico com outras áreas do saber, seu comprometimento com a pesquisa e sua disponibilidade de tempo. A prova terá duração máxima de 40 minutos.
- 3.3.1 As arguições ocorrerão no período de 18 a 22 de novembro de 2013, nas dependências da UFAC, campus de Rio Branco.
- 3.3.2 A data, horário e local da arguição de cada candidato aprovado na primeira fase estarão disponíveis a partir de 12 de novembro de 2013 no site da UFAC (http://www.ufac.br).
- 3.3.2.1 Na ocasião da publicação da data, horário e local da arguição dos candidatos aprovados na primeira fase, a Comissão de Seleção publicará planilha com critérios de avaliação da prova oral.
- 3.3.3 Antes de iniciar a arguição o candidato deverá entregar à banca examinadora os documentos comprobatórios do currículo Lattes para tornar possível a realização da terceira fase.

3.3.4 Para ser aprovado na 2ª fase o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.

3.3.5 O resultado da segunda fase será publicado no dia 25 de novembro de 2013 no site da UFAC (http://www.ufac.br).

- 3.4 A terceira fase, etapa classificatória, consistirá na análise do currículo cadastrado na Plataforma Lattes pelo candidato mediante documentos comprobatórios entregues pelo mesmo à banca examinadora por ocasião da realização da segunda fase.
- 3.4.1 O currículo Lattes do candidato será pontuado conforme tabela constante no anexo 4 deste edital.
- 3.4.2 A análise dos currículos será realizada no período de 26 a 29 de novembro de 2013.
- 3.4.3 A nota da análise de currículo será igual ao somatório dos pontos obtidos de acordo com a tabela constante no anexo 4 dividido por 10.
- 3.5 A composição da nota final se dará pelo somatório das notas obtidas nas três fases.
- 3.6 Serão considerados aprovados e classificados com direito a ingresso no programa, os candidatos que obtiverem, no somatório das três fases, as maiores notas, cuja classificação atenda ao quantitativo de 06 (seis) vagas para os primeiros colocados inscritos para a área de Ensino de Matemática e de 12 (doze) vagas para os primeiros colocados inscritos para a área de Ensino de Ciências.
- 3.7 Havendo igualdade de notas na classificação geral, a comissão de seleção observará os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem.
- a) A maior nota na arguição oral;
- b) Maior tempo de docência no ensino de matemática ou de ciências;
- c) A maior nota na prova escrita.
- 3.7.1 Persistindo o empate será privilegiado o candidato com maior idade.
- 3.8 A publicação da relação dos aprovados, por ordem de classificação, será feita em 09 de dezembro de 2013 no site da UFAC (http://www.ufac.br).
- 3.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todas as fases do processo seletivo.
- 3.10 Do resultado de cada fase caberá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação, pedido justificado de reconsideração, dirigido ao presidente da Comissão de Seleção e realizado através do site www.ufac.br

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Todas as etapas da seleção serão realizadas em língua portuguesa.
- 4.2 Não será permitida a entrada de candidato após o início do certame.
- 4.3 No ato da matrícula serão exigidas cópias autenticadas do diploma de conclusão de curso superior, histórico escolar, carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento/ casamento e documento de quitação dos serviços militares para candidatos do sexo masculino.
- 4.4 O candidato que não efetuar a matrícula na data a ser publicada em edital específico perderá o direito de ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática e a Comissão de Seleção chamará o candidato classificado em posição imediatamente posterior ao último classificado no certame para a realização da matrícula.

Rio Branco, 02 de setembro de 2013.

Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Anelise Maria Regiani

Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática